

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL

Gerente em exercício: Juliana Valadares Campos Mota

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2017

De ordem da Desembargadora Márcia Maria Milanez, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEJF comunica que ficam retificados os subitens 17.5.1 e 20.2, alínea “b”, do Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

17.5.1 – Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir:

$$TL = \frac{TB - (erros \times 2)}{minutos}$$

Leia-se:

17.5.1 – Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir:

$$TL = TB - (erros \times 2)$$

Onde se lê:

20.2 - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

(...)

b) não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato, resguardando-se, no que couber, o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952.

(...)

Leia-se:

20.2 - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

(...)

b) não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato, resguardando-se, no que couber, o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e o disposto no art. 3º, § 4º, do Decreto estadual 46.968, de 2016;

(...)

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas